

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

PA26393 - 92/92/22/10

PROJECTO

ESTUDO SOBRE AS MODALIDADES PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA AGÊNCIA HUMANITÁRIA AFRICANA

SUBMETIDO AO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS
POLÍTICOS DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA

POR:

Babafemi Adesina BADEJO, Ph.D, LL.B
DG da Yintab Strategy Consults
Número do Telemóvel/WhatsApp +2348055331448
Email: ffembee@yahoo.com
21 de Outubro de 2019

1.	ACRÓNIMOS-----	Error! Bookmark not defined.
2.	SUMÁRIO EXECUTIVO-----	Error! Bookmark not defined.
3.	CONTEXTO DA ACÇÃO HUMANITÁRIA AFRICANA -----	
3.1.	Contexto -----	Error! Bookmark not defined.
3.2.	O Quadro Normativo da AfHA-----	Error! Bookmark not defined.
3.3.	Objectivos do Estudo -----	Error! Bookmark not defined.
3.4.	Metodologia-----	Error! Bookmark not defined.
4.	CRISES HUMANITÁRIAS EM ÁFRICA -----	Error! Bookmark not defined.
5.	A AGÊNCIA HUMANITÁRIA AFRICANA -----	Error! Bookmark not defined.
5.1.	Fundamentação -----	
5.2.	Opções para a Operacionalização da Agência-----	Error! Bookmark not defined.
5.3.	Mandato e Funções da Agência Humanitária Africana -----	Error! Bookmark not defined.
5.4.	Operações de Surto e Não-Surto (Emergência/Não-emergência)-----	Error! Bookmark not defined.
5.5.	Proposta de Estrutura Organizacional-----	Error! Bookmark not defined.
6.	IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DA AfHA -----	Error! Bookmark not defined.
7.	FINANCIAMENTO DA AGÊNCIA-----	33
8.	CONCLUSÃO-----	Error! Bookmark not defined.
9.	RECOMENDAÇÕES-----	Error! Bookmark not defined.

APÊNDICES

1. Estrutura Organizacional da AfHA
2. Decisão da Conferência/AU/Dec.604 (XXVI) de 30 de Janeiro de 2016
3. Detalhes do Orçamento
4. Detalhes sobre o pessoal
5. TdR do Estudo da AfHA
6. Lista de Respondentes
7. Local e Datas das Entrevistas e Reuniões

1. ACRÓNIMOS

AHA	Agência Humanitária da ASEAN
UA	União Africana
CUA	Comissão da União Africana
AfHA	Agência Humanitária Africana
CDEMA	Agência das Caraíbas para a Gestão de Emergência de Catástrofes
CEWARN	Rede de Alerta Rápido e de Resposta em Caso de Conflitos
CEWS	Sistema Continental de Alerta Rápido
OSC	Organização da Sociedade Civil
DRM	Gestão do Risco de Catástrofes
DRR	Redução do Risco de Catástrofes
EAC	Comunidade da África Oriental
CEEAC	Comunidade Económica dos Estados da África Central
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
ERAT	Equipa de Resposta e Avaliação a Emergências
ERT	Equipa de Resposta a Emergências
CICV	Comité Internacional da Cruz Vermelha
ICVA	Conselho Internacional das Agências Voluntárias
FICV	Federação Internacional da Cruz Vermelha
IGAD	Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento
NEMA	Agência Nacional de gestão de Emergências
NEPAD	Nova Parceria de Desenvolvimento para África
OCHA	Agência para a Coordenação dos Assuntos Humanitários
ONG	Organizações Não-Governamentais
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
UNISDR	Estratégia Internacional para a Redução do Risco de Catástrofes
VERT	Equipas de Emergência de Voluntários
PAM	Programa Alimentar Mundial
OMC	Organização Mundial da Saúde
OMM	Organização Meteorológica Mundial

2. RESUMO

A Conferência da UA, na sua Decisão Assembly/AU/Dec.604 (XXVI) de 30 de Janeiro de 2016, em Adis Abeba, Etiópia, para além de adoptar uma Posição Comum Africana sobre a eficácia humanitária, decidiu expressamente: “Criar uma Agência Humanitária Africana (AfHA), que deve basear-se em mecanismos regionais e nacionais e ser financiada com recursos próprios de África, e solicitar à Comissão que inicie o processo de criação de uma tal arquitectura, assente nos princípios do pan-africanismo e dos valores comuns africanos”.¹

Este estudo visa operacionalizar a AfHA de acordo com a decisão acima referida da Conferência da UA.

Mediante a análise documental das literaturas relevantes, consultas alargadas entre as Comunidades Económicas Regionais (CER); Mecanismos Regionais; Estados-membros e parceiros de grande alcance, reuniões, entrevistas e questionários, bem como uma análise cuidadosa, este estudo fornece um roteiro para a operacionalização da AfHA.

O estudo justifica a necessidade de uma AfHA, com base numa trajectória conhecida de fontes e graus variados das crises humanitárias que têm assolado os cidadãos dos Estados-membros e os seus efeitos. O reconhecimento dos Chefes dos Estados-membros e das agências competentes da necessidade de uma agência continental para preencher o vazio de coordenação no quadro da resposta humanitária existente foi reforçado pelas disposições que habilitam os Actos Constitutivos da UA, do Protocolo do CPS e da Agenda 2063. O objectivo principal do estudo é recomendar um roteiro para a operacionalização da AfHA proposta a nível continental, regional e nacional.

Os mandatos que habilitam a UA, tal como previsto no Acto Constitutivo da UA e no Protocolo que estabelece o Conselho de Paz e Segurança, apoiam adequadamente a operacionalização da AfHA.

A AfHA funcionaria de acordo com princípios humanitários fundamentais, tais como “humanidade, imparcialidade, independência e neutralidade; incluindo princípios de responsabilidade do Estado, solidariedade entre os Estados-membros como uma extensão habitual da hospitalidade, igualitarismo e solidariedade com os povos em situações de necessidade; e

¹ Uma cópia da decisão figura em anexo.

coloca também a ênfase na participação e apropriação pelas populações afectadas e pelas comunidades de acolhimento como pedra angular da acção humanitária”.

Espera-se que a AfHA beneficie do orçamento regular da UA, que adopte meios inovadores que sejam financiados internamente e auto-sustentáveis e que garanta um sentimento de apropriação local. Pretende-se igualmente que a AfHA prospere com base em parcerias operacionais e de recursos viáveis com várias partes interessadas a vários níveis. O estudo beneficiou de opiniões e contributos de vários peritos em diferentes reuniões. Tais como a 6.^a Cimeira Humanitária em Nairobi, que apresentou os pontos de vista da AfHA de muitos Estados-membros que foram consultados sobre as melhores práticas, bem como pontos de vista sobre a forma como a AfHA deve funcionar. As consultas com muitas CER, organizações intergovernamentais e organizações da sociedade civil, bem como as visitas à Agência Humanitária da ASEAN foram muito úteis.

A primeira opção consiste em ter a AfHA como uma entidade com representação do pessoal em todos os Estados-membros e coordenada a partir de uma sede da Agência. Esta opção exigiria, no mínimo, no início, cerca de 44 funcionários nas sedes das agências e 165 no terreno. Este seria um ponto de partida muito dispendioso.

A segunda opção consiste em ter um total de 61 funcionários na Agência, designadamente 16 distribuídos por 5 regiões de África e 1 responsável humanitário acrescentado ao gabinete da UA em Genebra para levar a cabo acções de sensibilização junto dos actores humanitários internacionais.

A segunda opção é preferível. Pode ser revista após alguns anos para ver se a situação justifica uma AfHA de dimensão reduzida ou alargada.

As funções da AfHA foram obtidas a partir de considerações cuidadosas e consultas com agências pertinentes e partes interessadas a nível local e internacional, da administração de questionários que revelaram amplamente o pensamento e o pulso dos Estados-membros da UA sobre as responsabilidades esperadas da AfHA. As oito (8) funções da AfHA foram definidas cuidadosamente tendo em conta as estruturas actualmente existentes, de modo a que haja um papel claramente definido, evitando a concorrência desnecessária e criando sinergias para uma cooperação e coordenação eficazes.

O estudo propõe que a estrutura da AfHA tenha a seguinte composição:

- O Gabinete do Chefe da Agência;
- Unidade de Gestão e Mitigação do Risco de Catástrofes (que combina preparação, resposta e redução do risco de catástrofes para colmatar eficazmente a relação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento);
- Unidade de Deslocação Forçada (centrada nos refugiados, deslocados internos e repatriados);
- Unidade Regional de Monitorização e Relações (coordena o pessoal no terreno e alberga a Sala de Situação) e;
- Uma unidade de apoio para lidar com todas as questões administrativas e financeiras.

Espera-se que a Divisão de Assuntos Humanitários da CUA continue a desempenhar um papel consultivo sobre questões políticas e estratégicas na CUA. Recomenda-se que a AfHA opere sob um conselho composto por 1 Estado-Membro de cada uma das 5 Regiões da UA, bem como pelos Comissários dos Assuntos Políticos, Sociais e de Paz e Segurança. O Presidente do Conselho poderá ser uma personalidade africana competente e capaz em assuntos humanitários, bem como dois representantes da sociedade civil africana a serem nomeados pelo Presidente da CUA.

A AfHA funcionaria em modo de emergência e de não emergência.

3.2. Contexto

Trata-se de um estudo sobre a operacionalização da Decisão dos Chefes de Estado Africanos de criar uma Agência Humanitária Africana. O Departamento de Assuntos Políticos encarrega-se actualmente das actividades humanitárias da União Africana. A este respeito, a Divisão de Assuntos Humanitários, Refugiados e Deslocados é uma das duas Divisões que actualmente compõem o Departamento de Assuntos Políticos. Espera-se que tal mude em 2021 como resultado da fusão da Divisão de Assuntos Humanitários com o Departamento de Assuntos Sociais no âmbito do actual processo de Reforma da UA.

A Conferência da União Africana, na sua Decisão Assembly/AU/Dec.604 (XXVI) de 30 de Janeiro de 2016, em Adis Abeba, Etiópia, adoptou uma Posição Comum Africana sobre a Eficácia Humanitária. Tal foi necessário para reduzir as diferenças e, assim, reforçar os poderes dos países africanos na Cimeira Humanitária Mundial de Istambul. No entanto, a Conferência da União Africana foi mais longe em resposta à escassez de recursos a nível continental na coordenação da acção humanitária entre os países africanos. Aprovou a criação da Agência Humanitária Africana.

Na sua redacção expressa, a Conferência da União Africana decidiu:

- adoptar uma Posição Comum Africana sobre a Eficácia Humanitária a apresentar na Cimeira Humanitária Mundial;
- estabelecer uma Agência Humanitária Africana que deve basear-se em mecanismos regionais e nacionais e ser financiada com recursos próprios de África; e solicitar à Comissão que inicie o processo para o estabelecimento dessa arquitectura baseada em princípios do pan-africanismo e valores africanos partilhados.²

Quando operacionalizada, espera-se que a AfHA preencha uma lacuna importante na acção humanitária em África, como mandato principal, assumindo um esforço de coordenação eficaz na gestão de crises humanitárias no continente africano. Tal implicaria contribuições a nível estratégico, bem como a sincronização e partilha das melhores práticas em todo o continente, em interacções com os Estados-membros que têm a responsabilidade última pela protecção dos cidadãos, quer directamente, quer através de mecanismos regionais, em especial as Comunidades Económicas Regionais (CER). Espera-se que a AfHA esteja presente no terreno em operações humanitárias, como mandato secundário, nos Estados-membros em colaboração com as bases de dados das equipas de resposta e avaliação de emergência (ERAT) com as CER, os mecanismos regionais e os Estados-membros.

Espera-se que a União Africana, através da AfHA, preste apoio e intervenha na medida do necessário quando os cidadãos dos Estados-membros enfrentam situações difíceis. Com efeito, a AfHA combinará uma forte orientação estratégica com uma intervenção moderada nas operações.

² Uma cópia da decisão figura em anexo.

Commented [BB1]: Não concordo que esta responsabilidade deva ser um mandato secundário, pois não reflecte o espírito das minhas consultas. Uma presença operacional mínima não torna a responsabilidade secundária. No entanto, o DPA é livre de alterar esta situação.

3.2. Instrumentos Jurídicos e Políticos

O Acto Constitutivo

Encontrar respostas para estes eternos problemas sempre foi um desejo central da liderança da União Africana (UA). Por exemplo, a alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º do *Acto Constitutivo* da UA concedeu ao Conselho Executivo poderes expressos para: “coordenar, tomar decisões sobre políticas em áreas de interesse comum para os Estados-membros, incluindo... protecção ambiental, acção humanitária e resposta e socorro em caso de catástrofe,”.

O Protocolo que cria o Conselho de Paz e Segurança (CPS), na alínea f) do artigo 3.º e na alínea f) do artigo 6.º, coloca igualmente a questão dos problemas humanitários em África como uma das principais preocupações da União Africana. No artigo 3.º, a UA considerou a ligação importante entre o direito humanitário internacional no quadro da prevenção de conflitos em África. O artigo 6.º tornava expressamente a coordenação e a tomada de decisões sobre questões humanitárias uma responsabilidade do CPS. O CPS foi mandatado para “desempenhar funções em ... acção humanitária e gestão de catástrofes”. A alínea p) do Artigo 7.º, ao afirmar os poderes do CPS não deixou ninguém em dúvida sobre o facto de o CPS ter poderes para apoiar e facilitar a acção humanitária em situações de conflitos armados ou de grandes catástrofes naturais”. Este Protocolo previa igualmente, no artigo 12.º, a recolha de informações sobre os indicadores de alerta rápido humanitário como parte do mandato para o Sistema Continental de Alerta Rápido (CEWS) e, no artigo 13.º, mandatava a Força Africana em Estado de Alerta com a responsabilidade de “aliviar o sofrimento da população civil nas zonas de conflito e apoiar os esforços para fazer face às grandes catástrofes naturais”.

Agenda 2063

Ao analisar o progresso e os desafios que África enfrenta no mundo de hoje e as implicações para a Agenda 2063, o Documento Quadro³ registou a elevada vulnerabilidade de África às alterações climáticas, apesar da sua baixa contribuição

³ *Agenda 2063: A África Que Queremos: Documento-quadro*, “Um quadro estratégico partilhado para o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável & uma estratégia global para otimizar a utilização dos Recursos de África em benefício de todos os africanos”, Setembro de 2015, pp. 69-71.

para o problema, dado o seu baixo nível de industrialização. O documento salienta que o nível relativamente baixo de desenvolvimento tecnológico de África torna-o altamente vulnerável a catástrofes, especialmente “riscos relacionados com o clima ou hidrometeorológicos, ou seja, secas, inundações e tempestades de vento. O documento menciona perigos menos frequentes, incluindo: “Infestação por parasitas, terremotos, deslizamentos de terra, incêndios e erupções vulcânicas. Os ciclones afectam principalmente Madagáscar, Moçambique e algumas das ilhas do Oceano Índico. Mais comuns são os surtos de doenças, como o Ébola, que deixaram um rasto de destruição pesada da vida e dos meios de subsistência”. Concordando que a resiliência das famílias africanas de idade avançada não era suficiente, a esperança foi colocada na Estratégia Africana para a Redução de Catástrofes e no Programa de Acção para a implementação da Estratégia Regional de África para a Redução do Risco de Catástrofes (2006-2015) como base para uma resposta abrangente com mecanismo de financiamento.

Posição Comum Africana sobre a Eficácia Humanitária

Ao responder ao problema, a Conferência da União Africana escolheu a oportunidade de ter uma posição comum para a Cimeira Humanitária Mundial na Turquia para articular a necessidade de uma Agência Humanitária Africana como uma arquitectura adequada para responder aos problemas humanitários em África e “fazer avançar a agenda continental sobre a acção humanitária, tendo devidamente em conta as suas implicações jurídicas, estruturais e financeiras. A Agência será o pilar institucional de África no tratamento das deslocações forçadas no continente, concretizando o objectivo da centralidade dos Estados africanos na acção humanitária no continente”.⁴

É importante frisar que a Posição Comum Africana sobre a Eficácia Humanitária espera que a Agência Humanitária Africana procure soluções duradouras, investigando as causas profundas dos problemas enfrentados pelos povos africanos. A Agência deve igualmente guiar-se por todos os princípios humanitários fundamentais, tais como “humanidade, imparcialidade, independência e neutralidade; incluindo os princípios da responsabilidade do Estado, solidariedade entre os Estados-membros como uma extensão habitual da hospitalidade, igualitarismo e solidariedade com os povos em situações de necessidade; e também coloca a ênfase na participação e apropriação pelas populações afectadas e pelas comunidades de acolhimento como pedra angular da acção humanitária”.⁵

⁴ Posição Comum Africana ...*op cit*, Parágrafo 75.

⁵ *Ibid*, parágrafo 30

Além disso, a Posição Comum Africana sobre a Eficácia Humanitária exige que a Agência Humanitária Africana, com base no reforço das capacidades dos Estados, opere segundo quatro linhas. São elas: capacidade de previsão, de prevenção, de resposta e de adaptação na gestão dos problemas humanitários no continente africano.

Outros Instrumentos de Valores Comuns da UA:

- a. *O Protocolo Relativo ao Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança da UA (Artigo 6(b)(e)(f), Artigo 12(4), Artigo 13(f) e Artigo 15)*
- b. *Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos⁶ de 1981 e seu Protocolo relativo aos Direitos da Mulher*
- c. *A Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança de 1996;*
- d. *O Protocolo à Carta Africana relativo à criação de um Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos⁷*
- e. *A Convenção da OUA de 1969 que Rege os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África⁸*
- f. *Convenção da UA para a Protecção e Assistência de Deslocados Internos em África de 2009⁹*
- g. *Directrizes da UA sobre a Protecção dos Civis nas Operações de Apoio à Paz*
- h. *A Política da UA sobre Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito (PCRD)*
- i. *Quadro de Política Humanitária.*

⁶ Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, (Adoptada em 27 de Junho de 1981, Doc. da OUA CAB/LEG/67/3 rev. 5, 21 I.L.M. 58 (1982), entrou em vigor a 21 de Outubro de 1986)

⁷ Adoptado em 10 de Junho de 1998 e entrou em vigor em 24 de Janeiro de 2004 nos seus artigos 2º e 3º.

⁸ Adoptada em 10 de Setembro de 1969, entrou em vigor em 27 de Junho de 1974.

⁹ Adoptada pela Cimeira Extraordinária da UA realizada em Kampala, Uganda, em 22 de Outubro de 2009. Entrou em vigor em 6 de Dezembro de 2012

3.2. Princípios e Valores Comuns

Na decisão de estabelecer a AfHA, a AAU orientou expressamente que a arquitectura tivesse como base os princípios do pan-africanismo e os valores comuns africanos. Alguns dos princípios e valores relevantes são enunciados acima. No entanto, estes princípios orientadores e valores tinham sido anteriormente enunciados no Quadro de Política Humanitária Africana. Estes, tal como reproduzidos abaixo, devem orientar o trabalho da AfHA:

- a. **Princípios Humanitários:** humanidade, imparcialidade, independência e neutralidade;
- b. **Responsabilidade do Estado:** o principal papel e responsabilidade dos Estados em proteger e assistir as populações afectadas no seu território;
- c. **Conformidade:** Comprometer-se a aderir às normas e padrões internacionais estabelecidos, incluindo Directrizes e Códigos de Conduta reconhecidos pela União Africana;
- d. **Não indiferença:** conformidade com as disposições relevantes contidas no Acto Constitutivo da União Africana;¹⁰
- e. **Solidariedade:** A extensão tradicional africana de hospitalidade/igualitarismo e solidariedade com pessoas em situação de necessidade e angústia é institucionalizada como parte integrante da resposta humanitária.
- f. **Responsabilização:** A transparência e a responsabilização devem aplicar-se a todas as acções humanitárias;
- g. **Participação e Apropriação:** As populações/comunidades afectadas são a pedra angular dos processos de planeamento e tomada de decisão na resposta humanitária.

¹⁰ Acto Constitutivo da UA, art. 4.º, alíneas h), i) e j)

- h. **Subsidiariedade e Complementaridade:** entre a Comissão da União Africana, outros Órgãos da União Africana, os Estados-membros e as CER, as NU e outros actores e partes interessadas;
- i. **Integração da perspectiva de género:** Todas as actividades devem ter em conta a dimensão do género da acção humanitária;
- j. **Grupos Vulneráveis e Pessoas com Necessidades Especiais:** Todas as actividades devem ter em conta a dimensão relevante para as mulheres e os grupos vulneráveis, especialmente as crianças, os jovens, os idosos e as pessoas com necessidades especiais;
- k. **Não violabilidade dos trabalhadores humanitários, das infra-estruturas e das instalações:** Os trabalhadores humanitários devem operar num ambiente seguro e protegido, sem ameaças e/ou intimidações, em conformidade com as legislações nacionais, o acesso e protecção e o respeito pelas infra-estruturas e instalações;
- l. **Apoio às comunidades de acolhimento:** As intervenções humanitárias devem ter em conta o impacto do acolhimento de populações deslocadas nas comunidades de acolhimento e tomar medidas para atenuar esse impacto;
- m. Directrizes da União Africana em matéria de acção humanitária.

2.4 Objectivos do Estudo

O objectivo geral do estudo é avaliar e oferecer aconselhamento sobre a operacionalização de uma AfHA que possa lidar de forma robusta com os problemas humanitários multidimensionais no continente africano. Os Termos de Referência (TdR) expressamente declarados para o estudo são muito úteis para definir os objectivos do estudo:

- avaliar os mecanismos estruturais e institucionais existentes para uma resposta humanitária no continente com vista a determinar as necessidades e medidas que são necessárias para os reforçar/racionalizar;
- Efectuar uma análise SWOT da Agência Humanitária Africana proposta;
- recolher opiniões dos Estados-membros e das partes interessadas sobre a arquitectura institucional (concepção) e as funções da Agência Humanitária Africana proposta, propondo assim um organograma adequado para a Agência;
- determinar as implicações financeiras e em termos de recursos da Agência proposta;
- recomendar um roteiro para a operacionalização da Agência proposta a nível continental, regional e nacional.

2.5 Metodologia

Na execução da tarefa de operacionalização da AfHA, uma revisão documental pormenorizada de uma ampla gama de literatura foi o ponto de partida. Este amplo conjunto de trabalhos forneceu conhecimento sobre diferentes aspectos da situação humanitária em África e na Ásia, inclusive sobre as lacunas que uma instituição como a AfHA deveria preencher.

Trata-se em particular de um estudo que o Departamento de Assuntos Políticos da CUA encomendou que analisa a “Compilação de um Inventário e Base de Dados sobre Gestão do Risco de Catástrofes e Quadros, Políticas e Legislação Humanitária em África”,¹¹ seguido de vários trabalhos, incluindo o “Quadro de Política Humanitária da União Africana”,¹² que foi posto em prática na véspera da Decisão da Conferência da UA sobre a “Posição Comum Africana sobre Eficácia Humanitária”, que foi submetida à Cimeira Humanitária Mundial. Igualmente importante é a Agenda 2063, que fornece orientações estratégicas sobre a transformação e o desenvolvimento a longo prazo de África.

O Comité Técnico Especializado (CTE) de Migração, Refugiados e PDI, realizado em Malabo, proporcionou a primeira oportunidade para informar uma reunião de Estados-membros a nível de Peritos e receber reacções a 1 de Novembro de 2018. Esta reunião apelou particularmente à Comissão da UA para acelerar a operacionalização da Agência. A consulta também forneceu informações sobre o estado da acção humanitária em África, bem como sobre o que poderia ser feito para melhorar a situação.

O 6.º Simpósio Humanitário em Nairobi proporcionou outra oportunidade inestimável para ouvir os peritos dos Estados-membros e das CER que participaram, em especial, na Comunidade Económica Africana (CEA). Esta reunião permitiu igualmente a partilha de opiniões fundamentadas sobre a AfHA por parte de muitos Estados-membros, incluindo em particular o Mali, Marrocos, Níger, Malawi, Etiópia, Madagáscar e Togo. A Agência Nacional de Gestão de Emergência da Nigéria e a Comissão Nacional de Gestão do Risco de Catástrofes da Etiópia tinham sido anteriormente consultadas sobre as melhores práticas, bem como sobre como a AfHA deveria funcionar nas suas respectivas sedes.

Vários intercâmbios no DPA da CUA e não só, com muitos responsáveis principais da UA, incluindo os Directores Executivos do CDC África e da Agência Espacial da UA, parceiros como: ACNUR, PAM, OCHA, OMS, OMM, UNESCO, CICV, Visão Mundial, ICVA e NRC. Além disso, houve diálogos com as ONG internacionais e africanas lideradas pelo ICVA à margem da 6.ª Cimeira Humanitária, bem como com a direcção do ICVA em Genebra. Foram significativas as consultas directas com algumas CER sobre o estudo para operacionalizar a AfHA.

¹¹ Aneson Ron Cadribo, “Compilação de um Inventário e Base de Dados sobre Gestão do Risco de Catástrofes e Quadros Humanitários, Políticas e Legislação em África”, 2014.

¹² Departamento de Assuntos Políticos, “Quadro de Política Humanitária da União Africana”, 2015.

A visita à Agência Humanitária da ASEAN (AHA) foi um impulso metodológico. A AHA forneceu várias lições sobre as melhores práticas de coordenação das catástrofes naturais entre 10 Estados-membros, incluindo sobre a preparação e resposta a situações de emergência.

A visita à AHA demonstrou a importância de líderes visionários cuja clareza de objectivos ajudou a negociar cuidadosamente parcerias internacionais ao longo do tempo, à medida que as capacidades foram sendo construídas no terreno, à medida que a tutela internacional foi sendo reduzida. A AHA demonstrou a importância da ligação tecnológica em tempo real dos Estados-membros à sede da AHA. É importante que o apoio tecnológico tenha sido apoiado por um doador fora da região, enquanto outro doador da região cuidava da manutenção e dos fundos do projecto. Foi muito positivo o grande esforço de formação das ERAT a nível dos Estados-membros. Note-se, no entanto, que a composição de 10 membros é muito pequena e menos complexa de gerir em contraste com a de 55 Estados-membros da União Africana. Além disso, a AHA ficou feliz em saber que a atenção da Comissão da União Africana incide nas emergências complexas. A AHA, só agora começou a orientar-se para emergências complexas à medida que procura responder à situação em Mianmar.

Várias visitas a muitas CER e entidades similares como a AHA que foram planeadas pelo Consultor não puderam ser realizadas por muitas razões. Esta é uma breve apresentação do estudo. No entanto, muito poderia ser beneficiado pela procura de sinergia com a CEDEAO, CEEAC e outras CER que criaram Equipas de Resposta à Emergência. A CEDEAO tinha recentemente aperfeiçoado a sua lista de indicadores de Aviso Prévio e a AfHA poderia basear-se nisso.

2.6 Análise SWOT

Prevvia-se que a análise SWOT fosse realizada com a participação da Comissão, dos Estados-membros e das CER, bem como das partes interessadas, com vista a aprofundar a base conceptual e política da Agência proposta. No entanto, a CUA não pôde convocar a reunião necessária. Isso poderia eventualmente ser feito como parte de uma revisão pós-operacionalização.

3. SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA

Existem quatro grandes categorias de crises humanitárias em África segundo as origens. São elas: Geológicas; Hidrometeorológicas; Biológicas e de Conflitos.

As catástrofes de origem geológica em África incluem vulcões, terremotos e maremotos. Ao contrário da situação na Ásia, onde estas catástrofes se repetem regularmente, não ocorrem frequentemente em África e quando ocorrem, os seus impactos são relativamente mínimos. O maremoto na Ásia que ocorreu em 26 de Dezembro de 2004, afectou vários países africanos registando o seu maior número de 298 pessoas mortas e 5.000 deslocadas na Somália. Houve mortes no Quênia, Tanzânia, Madagáscar e Seychelles. A perda de uma vida devido a catástrofes para as quais se poderia estar preparado é inaceitável. Se tivesse havido informação rápida, estas mortes poderiam ter sido radicalmente reduzidas se não mesmo eliminadas. Esse maremoto em particular demorou 7-10 horas a atingir as costas de África.

O tipo de catástrofes hidrometeorológicas ocorre mais frequentemente em África. Estas incluem inundações repentinas; granizo; ventos fortes; tornados; trovoadas; seca; incêndios de vegetação; incêndios de assentamentos informais e secagem de rios e lagos.

A tipologia biológica em relação às catástrofes inclui: surtos de doenças epidémicas e infestações por insectos. O Ébola tem sido uma epidemia notória em África desde os anos 70 até aos dias de hoje. Também nesta categoria estaria a meningite, etc. A destruição dos meios de subsistência pelos insectos e especialmente pelos gafanhotos constitui uma grande catástrofe natural.

É geralmente aceite que 80% das catástrofes em África têm origem em conflitos e outras instabilidades sociopolíticas que são muito perturbadoras das vidas e dos meios de subsistência. No entanto, menos enfatizado é o facto de que muitos dos próprios conflitos têm origem em catástrofes climáticas e ambientais como secas e outras¹³ que, por exemplo, constantemente colocam os pastores contra os agricultores sedentários e podem ser consideradas como parte da explicação para o conflito que ocorreu em Darfur, Sudão, entre outros.¹⁴

¹³ Ver, Carl-Friedrich Schleussner, et. al., "Riscos de conflitos armados agravados por catástrofes relacionadas com o clima em países etnicamente fragmentados", www.pnas.org/cgi/doi/10.1073/pnas.1601611113 Sebastian van Baalen & Malin Mobjork, "Alterações climáticas e conflitos violentos na África Oriental: Integrar a Pesquisa Qualitativa e Quantitativa para Investigar os Mecanismos", *Revisão de Estudos Internacionais*, (2018) 20, 547-575. Ver também, Relatório de Riscos Globais do Fórum Mundial Económico de 2019, http://www3.weforum.org/docs/WEF_Global_Risks_Report_2019.pdf

¹⁴ Ver, Mahmood Mamdani, *Saviors and Survivors: Darfur, Politics and the War on Terror*, (Three Rivers Press, 2010)

No dia 5 de Janeiro de 2018, o ciclone Ava atingiu Madagáscar causando inundações e deslizamentos de terra. Resultou em 6 mortes e 15.000 deslocados. Cerca de um ano depois, a 19 de Janeiro de 2019, o ciclone tropical Desmond, outra vez, atingiu Madagáscar e além, incluindo Moçambique, Seychelles e Maurícia. As inundações repentinas e os deslizamentos de terra causados por chuvas extremas provocaram a morte de 9 pessoas após o desabamento de edifícios sobre elas em Madagáscar¹⁵. No primeiro semestre de Janeiro de 2019, o Níger, o Malawi e a Zâmbia enfrentaram inundações resultantes de chuvas extremas que provocaram cheias de origem fluvial e inundações repentinas. De 21 a 27 de Fevereiro de 2019, foi a vez de Angola receber chuvas fortes acompanhadas de inundações repentinas e o desabamento de edifícios. Os dias 5 e 8 de Março testemunharam o impacto das fortes chuvas à medida que o ciclone Idai se aproximava para agravar ainda mais os problemas humanitários no Malawi e em Moçambique já alagados¹⁶. A passagem do ciclone Idai em 15 de Março de 2019 resultou em inúmeras mortes e destruições materiais em Moçambique, Malawi e Zimbábue. Muito antes e precisamente a 14 de Agosto de 2017, houve inundações e deslizamentos de terra após chuvas torrenciais na Serra Leoa. Mais de 1.000 pessoas foram consideradas mortas e muitas propriedades destruídas na sequência da catástrofe. Outras catástrofes em África incluem epidemias como o Ébola, infestações por insectos, traumatismos relacionados com conflitos e secas. Escusado será dizer que as secas são normalmente acompanhadas por mortes, perda de meios de subsistência e nanismo das crianças caso sobrevivessem.

Talvez mais desafiadores sejam as catástrofes humanitárias resultantes de conflitos. No dia 13 de Janeiro de 2018, a Nigéria enterrou 73 pessoas em apenas um dia devido a mortes causadas por conflitos que se arrastam entre pastores e fazendeiros, que se tornaram incontroláveis. A chacina causou a morte 134 no Mali a 24 de Março de 2019. Estes conflitos intercomunitários são frequentes em África e são normalmente acompanhados por mortes e destruições. Com efeito, é importante realçar que as crises provocadas pelo homem, especialmente os conflitos para a concorrência de terras, entre outras coisas, para fins de desenvolvimento, têm resultado em numerosas mortes, situações de deslocações maciças de populações e de refugiados.

¹⁵ Madagáscar - Vários mortos após inundações e deslizamentos de terra provocam o desabamento de edifícios em Antananarivo
FloodList <http://floodlist.com/africa/madagascar-floods-antananarivo-january-2019>

¹⁶ https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/SA_Cyclone_and_Flooding_Snapshot_11032019.pdf
OCHA 11/3/2019 SOUTHERN AFRICA Cyclone Idai Snapshot (desde 10 de Março de 2019)

Por todo o continente existem conflitos/guerras e, em alguns casos, terrorismo. A Somália, Líbia, Sudão do Sul, República Centro-Africana, Mali, Bacia do Lago Chade (Níger, Nigéria, Chade e Camarões) são alguns exemplos de situações de crise e de conflito. Darfur no Sudão é igualmente importante. É ali onde persiste o efeito de um conflito que retém muitas pessoas deslocadas internamente (PDI) com um impacto significativo nos Estados vizinhos que se tornam anfitriões de refugiados. Por exemplo, o Painel Humanitário da Somália, em Janeiro de 2019, mostra 4,9 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar, 15 milhões de pessoas em crise e emergência, 2,6 milhões de pessoas deslocadas internamente num total de 12,4 milhões¹⁷. Mais de 2,2 milhões de pessoas viviam em situação de deslocadas na Bacia do Lago Chade no final de 2017¹⁸.

Consequências das Crises Humanitárias

Embora haja uma redução nas intensidades, vários países africanos vivem conflitos que regularmente resultam em várias perdas de capital humano, como mortes, número incalculável de feridos, pandemias e doenças. Para além destas vítimas, há ainda deslocações forçadas com enormes números de pessoas deslocadas internamente, refugiados e outros migrantes. São desenvolvimentos catastróficos que alteram a capacidade de produzir e ter uma vida digna. Perda significativa de meios de subsistência e bens, incluindo danos de infra-estruturas e encerramentos de escolas que impedem o crescimento e o desenvolvimento futuros.

A incapacidade de produzir adequadamente, se é que se produz, resulta em insegurança alimentar, pobreza, subnutrição, etc., atrasando o crescimento das crianças, cujas capacidades de contribuir para o desenvolvimento africano estão radicalmente perdidas.

¹⁷https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Somalia%20Humanitarian%20Dashboard_January2019_v3.5.pdf

Painel Humanitário da Somália

<https://reliefweb.int/report/somalia/2019-somalia-humanitarian-response-plan-january-december-2019>

(OCHA, 20 de Jan de 2019)

¹⁸ Ibid

Lacunas na Acção Humanitária

Não é que o problema das catástrofes não esteja a ser resolvido em África. Como mostra Aneson Ron Cadribo, a abordagem institucionalizada à gestão de catástrofes resulta no crescimento das Agências Nacionais de Gestão de Catástrofes em toda África. Estas entidades avaliam e declaram as catástrofes com base nas quais os fundos são disponibilizados e os peritos apoiam um processo de recuperação. A lacuna na coordenação sobre catástrofes está igualmente a ser reduzida aos níveis sub-regionais pelas CER com diferentes capacidades operacionais.

Governos e, em alguns casos, as CER, estão a ser apoiados em relação à abordagem de coordenação multisectorial por entidades internacionais como o CICV/FICV, o OCHA e as ONG/INGO. Como forma de recolher dados primários e envolver os Estados-membros da UA, foi desenvolvido um questionário para solicitar as opiniões dos Estados-membros da UA sobre a natureza e tipos de catástrofes nos seus respectivos países. O questionário também suscitou as opiniões dos Estados-membros sobre se havia ou não lacunas para a AfHA preencher em relação à acção humanitária em África. A resposta foi fraca em termos do número de países que responderam ao questionário, mas suficientemente rica para fornecer orientações sobre o pensamento dos Estados-membros da UA. Uma infinidade de catástrofes complexas, incluindo as consequências de conflitos que, muitas vezes resultantes de problemas ambientais, afectam o continente africano. Os Estados-membros validaram as conclusões anteriores de Aneson Rob Cadribo sobre o facto de existirem lacunas em diferentes aspectos da acção humanitária em África. De particular importância é a constatação de que existem lacunas de coordenação e apoio em relação ao resto do mundo e que a AfHA estaria em condições de colmatar essas lacunas.

Um questionário semelhante foi enviado à Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), enquanto a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) foram visitadas para solicitações directas das suas respectivas opiniões. As organizações regionais concordaram igualmente que a AfHA é necessária para lidar com a coordenação a nível continental que também ajudaria a assegurar a interconectividade e a interoperabilidade no tratamento dos problemas humanitários em África.

A principal responsabilidade da acção humanitária em África recai sobre o Estado nacional. No entanto, e como resultado da fraca capacidade, muitos outros actores são partes interessadas na acção humanitária. Várias organizações locais e internacionais da sociedade civil servem como entidades de implementação para os governos de outros países, tais como a USAID ou para um grupo de países tal como a ECHO para o caso da União Europeia.

Estes doadores prestam apoio em grande parte através de ONG, com base na sua respectiva percepção das necessidades dos respectivos países, sem um processo consultivo no continente. Em alguns casos, os processos de apelo da UNOCHA recebem algum financiamento. Contudo, espera-se que a AfHA consulte os Estados-membros da UA no sentido de sincronizar as posições sobre a acção humanitária no continente com as posições africanas coordenadas.

Várias entidades da sociedade civil como as instituições responsáveis pela implementação estão a coordenar as suas actividades através do ICVA. Torna-se mais fácil para a AfHA trabalhar a nível estratégico com representantes da comunidade das ONG.

4. A AGÊNCIA HUMANITÁRIA AFRICANA

A nível estratégico, muito é desejável em relação à acção humanitária em África. Embora o Gabinete de Coordenação para os Assuntos Humanitários da ONU envide esforços, continua a existir uma lacuna na coordenação do apoio humanitário. Espera-se que a Agência Humanitária Africana funcione a nível estratégico para complementar e reforçar o mecanismo de coordenação da semana que existe actualmente.

O Quadro de Política Humanitária da União Africana, criado em Novembro de 2015, assinalou uma lacuna no que diz respeito à coordenação da acção humanitária em África.

Em termos claros, foi afirmado que:

“Com vista a assegurar uma acção humanitária atempada e eficaz, as actividades da UA devem ser complementadas por mecanismos de coordenação adequados no âmbito da Comissão da União Africana, das CER e dos Estados-membros; Cruz Vermelha e Movimento do Crescente Vermelho. Por conseguinte, o quadro proporciona à UA e a outros actores e intervenientes humanitários a abordagem estratégica e orientações para uma maior capacidade de prevenção, preparação, resposta e atenuação das situações humanitárias”.¹⁹

¹⁹ Departamento de Assuntos Políticos: Divisão de Assuntos Humanitários, Refugiados e Pessoas Deslocadas, “Quadro de Política Humanitária da União Africana”, 20 de Novembro de 2015, p. 3.

A Conferência reconheceu que a criação da AfHA é necessária para preencher as lacunas que actualmente existem na ausência de uma entidade de coordenação para a responsabilidade dos Estados-membros e das CER na acção humanitária eficaz em África.

Tal como a Posição Comum Africana sobre a Eficácia Humanitária claramente definiu: “África continua altamente vulnerável a muitas catástrofes naturais e antrópicas, incluindo conflitos, projectos de desenvolvimento, catástrofes naturais e provocadas pelo homem, tais como secas, insegurança alimentar e hídrica, inundações, falhas de infra-estruturas e acidentes industriais. Espera-se apenas que esta situação se agrave à medida que o impacto das alterações climáticas se torna mais visível em África. A pobreza extrema continua a ser o principal multiplicador da vulnerabilidade, reduzindo as capacidades das comunidades e dos indivíduos para resistir às adversidades” e ser mais resistente aos choques.

No entanto, é importante salientar que a AfHA funcionaria no âmbito da arquitectura humanitária global existente. Espera-se que a AfHA estude esta arquitectura e se comprometa com ela à medida que for construindo o seu próprio nicho. A AfHA trabalharia com os Mecanismos Regionais e os Estados-membros para coordenar a acção humanitária no continente, fornecendo a plataforma de diálogo e de acção para a melhoria da resposta às catástrofes naturais e provocadas pelo homem. A este respeito, espera-se que a AfHA desenvolva normas com base na colaboração com as partes interessadas e torne mais focalizado o trabalho das actuais disposições de coordenação.

3.2. Justificação

A razão de ser da Agência baseia-se na Posição Comum Africana de 2016 sobre a Eficácia Humanitária em África. Neste documento, o fundamento para uma Agência Humanitária Africana foi plenamente acordado pelos líderes africanos. A parte relevante é a seguinte: Reconhecemos a necessidade imperativa de uma arquitectura continental apropriada para responder e coordenar eficazmente as crises humanitárias no continente, como base para o papel de liderança da UA. Observamos particularmente que a falta de uma tal estrutura humanitária continental tem impedido uma acção humanitária eficaz.

Observamos igualmente que os sistemas humanitários globais e continentais estão sobrecarregados e necessitam de uma reforma que lhes permita estar aptos para o fim a que se destinam.

Portanto, endossamos e nos comprometemos com reformas apropriadas e a nos engajarmos plenamente no processo de criar formas eficazes e oportunas da acção humanitária no continente e a nível global.

Estamos convencidos de que para alcançar este objectivo, África deve criar a sua própria Agência Humanitária Africana para fazer avançar a agenda continental da acção humanitária, com a devida consideração pelas suas implicações jurídicas, estruturais e financeiras.

A Agência será o pilar institucional de África no tratamento da deslocação forçada no continente, concretizando o objectivo da centralidade dos Estados africanos na acção humanitária no continente.

Reconhecemos que, embora se destaque a responsabilidade primária do Estado, a acção humanitária deve reflectir uma responsabilidade colectiva que se estende aos actores regionais, continentais e internacionais. Por conseguinte, o sector privado, a diáspora, a sociedade civil, a juventude e todos os segmentos da sociedade africana devem ser envolvidos como parceiros na prestação de assistência humanitária em colaboração com a Agência, sem prejuízo da soberania dos Estados ou do direito internacional.²⁰

3.2. Opções para Operacionalizar a Agência

Existem muitas opções possíveis sobre a operacionalização da AfHA. Duas delas incluiriam a criação de uma AfHA que esteja representada e seja eficaz em todos os Estados-membros, bem como a concretização de uma AfHA que seja estratégica com capacidades operacionais ligeiras que beneficiem dos recursos das CER e dos mecanismos regionais.

Opção Um:

A primeira opção é criar a AfHA como uma entidade com representação do pessoal em todos os Estados-membros e coordenada a partir de uma sede da Agência. Esta opção exigiria, no mínimo, no início, cerca de 29 funcionários nas sedes das agências e 165 no terreno.

²⁰ *Ibid.*, para 71-76, pp. 27-28.

Esta opção reforçaria a presença da UA em todos os seus Estados-membros. Isso ajudaria a recolher informações para muitos fins, como o planeamento e a comunicação nos dois sentidos com os Estados-membros. Contudo, seria um ponto de partida muito dispendioso. A UA pode não estar em condições de fazer face a esses custos e pode atingir o mesmo objectivo recorrendo mais à tecnologia e estabelecendo parcerias com outros mecanismos regionais, tal como previsto pela Conferência na sua Decisão sobre a AfHA.

Opção Dois:

A segunda opção consiste em começar a Agência com 29 funcionários na sua sede e 10 funcionários distribuídos a 5 Regiões de África.

A segunda opção é preferível. Aproxima-se mais da intenção de envolver mais a AfHA nos mecanismos regionais e os Estados-membros da UA. Reduz os custos e não sacrifica o envolvimento no terreno, uma vez que os funcionários da AFHA podem facilmente deslocar-se dentro das regiões designadas e, com a tecnologia, ter maior envolvimento com os pontos focais nas 5 regiões e nos Estados-membros.

Os custos são significativos para a UA. A segunda opção é igualmente preferida porque permitiria criar parcerias com mecanismos regionais, tal como previsto pela Conferência. A segunda opção preferida pode ser revista após alguns anos para ver se a situação justifica uma AfHA de dimensão mais reduzida ou alargada.

3.2. Mandato e Funções da Agência Humanitária Africana

Visão

Reforçar proactivamente a resiliência e assegurar a acção humanitária de África a todas as pessoas afectadas por crises humanitárias no continente”.

Missão

Proporcionar a liderança da UA e dos Estados-membros da UA em acções humanitárias com respeito pela complementaridade e subsidiariedade.

Mandato

Quando operacionalizada, espera-se que a AfHA preencha uma lacuna importante na acção humanitária em África, proporcionando, como mandato principal, um esforço de coordenação eficaz no tratamento de crises humanitárias no continente africano. Isto envolveria contribuições a nível estratégico, bem como sincronizar e partilhar as melhores práticas em todo o continente nas interacções com os Estados-membros que têm a responsabilidade final pela protecção dos cidadãos, quer directamente e/ou, através de mecanismos regionais, em particular as Comunidades Económicas Regionais (CER). Espera-se que a AfHA tenha presença no terreno em operações humanitárias como um mandato secundário nos Estados-membros, de forma colaborativa com as equipas de resposta e avaliação de emergência (ERAT), bases de dados com as CER, mecanismos regionais e Estados-membros.

Objectivos Estratégicos

A Agência terá os seguintes (quatro) Objectivos Estratégicos:

- a. Prever situações que podem resultar em crises humanitárias através de sistemas de aviso prévio
- b. Prevenir os efeitos adversos das crises humanitárias através da abordagem das causas profundas
- c. Garantir uma resposta atempada e eficaz através da criação e reforço das capacidades dos mecanismos continentais, regionais e nacionais
- d. Conceber estratégias de adaptação e resiliência a nível nacional e local para uma resposta eficaz às crises humanitárias

Funções

No cumprimento dos seus mandatos primário e secundário, a Agência assumirá as seguintes funções;

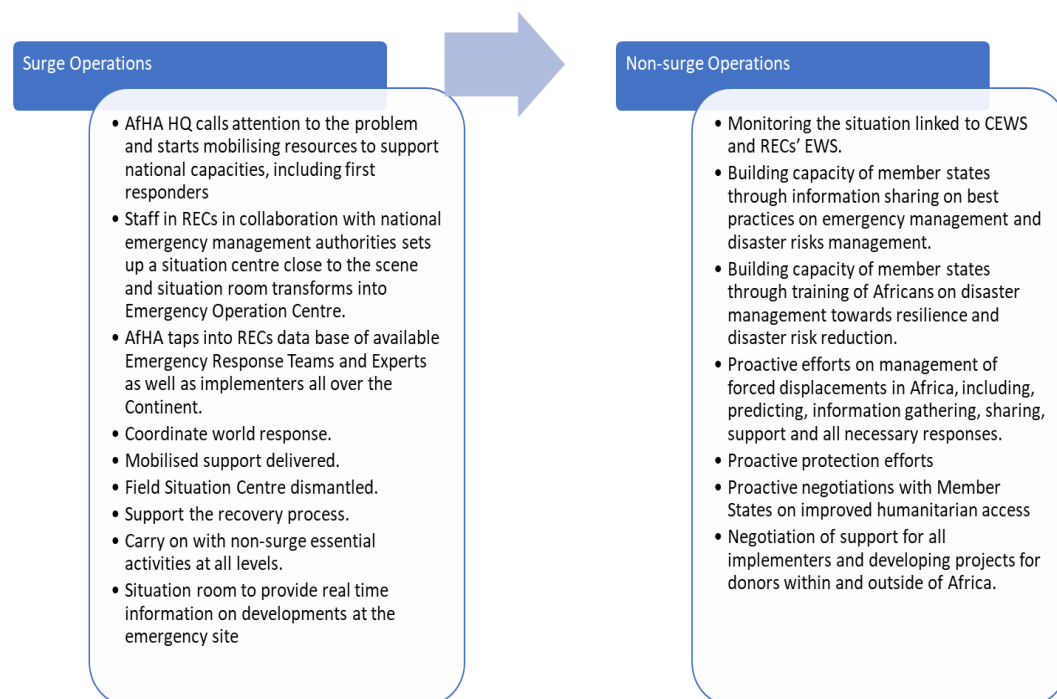
- A AfHA irá colaborar com diferentes níveis nas regiões e com os actores humanitários para identificar e mapear os problemas humanitários no continente;

- A AfHA desempenhará um papel de promoção relativamente aos problemas humanitários no continente africano como o principal parceiro a nível mundial da comunidade humanitária mundial;
- A AfHA deverá acompanhar, pesquisar, avaliar e desenvolver, bem como disseminar dados e informações regulares e abrangentes sobre as deslocações, incluindo os retornados e outros problemas humanitários no continente africano;
- A AfHA deverá fornecer um mecanismo de coordenação forte sobre questões humanitárias, desenvolvendo parcerias e relações de coordenação com as Comunidades Económicas Regionais (CER), especialmente em ligação com as suas Equipas de Resposta e Avaliação de Emergência; os Mecanismos Regionais; Força Africana em Estado de Alerta; as Instituições de Alerta Rápido; o Centro Africano de Controlo de Doenças, etc.; os Estados-membros; as comunidades locais; as populações afectadas e os parceiros internacionais;
- A AfHA deve promover e reforçar a capacidade dos Estados-membros através da formação e da prestação de apoio, incluindo a mobilização de recursos dentro e fora do continente, às CER, aos Estados-membros e às suas organizações de protecção civil, incluindo aos movimentos da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e aos primeiros socorristas a nível local, bem como às organizações da sociedade civil africana;
- A AfHA tem por objectivo estabelecer ligações com as CER, os mecanismos regionais e os Estados-membros, no reforço da resiliência através da redução dos riscos de catástrofes, abordando as causas das catástrofes com base nas equipas existentes de resposta e na avaliação de emergência, dados e sinergias para assegurar a interconexão e a interoperabilidade entre os mecanismos regionais entre si, com os Estados-membros e com a AfHA, bem como com outros intervenientes humanitários, se necessário;
- Espera-se que a AfHA actue em colaboração com as CER, os MR e os Estados-membros da UA para aumentar a visibilidade da UA, visto que atenua o sofrimento das pessoas afectadas por crises humanitárias;

- Espera-se que a AfHA, através das suas actividades, promova o objectivo de integração da UA em conformidade com a Agenda 2063.

4.8 Operações de Urgência e Operações Não Urgentes (Emergência/ Não emergência)

Prevê-se que a AfHA funcione segundo dois modos diferentes, em função da evolução da situação no que respeita a emergências complexas. Muitas vezes, a AfHA funcionaria em circunstâncias normais. Seria necessário fazer muito para melhorar as capacidades e aptidões dos Estados-membros e das CER em matéria de preparação, resposta e redução de catástrofes. Em seguida, surgem os momentos em que haverá uma urgência das actividades da AfHA no tratamento de situações emergentes complexas, através da mobilização e coordenação de recursos e de peritos dos Estados-membros da UA, da ONU e de instituições internacionais. Estas duas situações operacionais diferentes são reunidas abaixo como situações de urgência versus situações de não urgência.



4.9 Estrutura Organizacional Proposta

A Divisão de Assuntos Humanitários, Refugiados e Deslocados do Departamento de Assuntos Políticos da CUA continuará a desempenhar um papel consultivo sobre questões políticas e estratégicas na CUA.

A AfHA proposta terá 61 funcionários quando estiver plenamente operacional. Funções e responsabilidades a definir após a aprovação da estrutura. A Divisão do Trabalho é por áreas temáticas. A AfHA estará sob a supervisão de um Conselho de Administração presidido pelo Comissário responsável pelos Assuntos Políticos e, posteriormente, em 2021, pelo Comissário responsável pela Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social. O Conselho de Administração será igualmente composto pelos Comissários responsáveis pela Paz e Segurança e pela Economia Rural e Agricultura. Em alternativa, o Presidente pode ser uma pessoa eleita por um Estado-Membro ou uma Personalidade Eminente designada pelo Presidente da CUA.

A AfHA beneficiará de uma relação consultiva com o Comité de Coordenação das Deslocações Forçadas e da Acção Humanitária (CCAR) e informará anualmente os principais órgãos da UA..

Além disso, a estrutura servirá para criar gabinetes nas cinco divisões regionais de África. Visto que a CUA já mantém Escritórios de Ligação nas Comunidades Económicas Regionais. A outra opção possível que consiste em confiar nos escritórios das CER aumentaria desnecessariamente os custos de pessoal e outros custos, uma vez que todas as oito CER reconhecidas pela UA teriam de ser incluídas. Novos escritórios regionais assistidos pelos Estados-membros de acolhimento poderiam ser criados nas cinco regiões da UA. Se a AfHA tiver presença em 5 Regiões ou nas CER, deverá participar na próxima reunião do CTE de Migração, Refugiados e Deslocados Internos

Sugere-se que a operacionalização da AfHA seja em três fases. A duração de cada fase dependerá da eficácia do Chefe da AfHA e do pessoal recrutado em cada fase anterior na concretização rápida dos respectivos planos de acção.

Recomenda-se que a AfHA inclua o Gabinete do Chefe da Agência; a Unidade de Gestão e Mitigação do Risco de Catástrofes (o que combina prontidão, resposta com redução de risco de catástrofes para efectivamente preencher o nexo de desenvolvimento humanitário); a Unidade de Deslocação Forçada, que combina preocupações com refugiados, retornados e deslocados internos; a Unidade Regional de Monitorização e Relações (esta coordena o pessoal no terreno e abriga a Sala de Situação) e uma unidade de apoio para tratar de todas as questões administrativas e financeiras.

5. FINANCIAMENTO DA AGÊNCIA

O custo financeiro aproximado da AfHA nos seus primeiros cinco anos é apresentado abaixo com o entendimento de que as secções de Recursos Humanos e Finanças da CUA deveriam ainda ser concluídas em relação ao pessoal e os custos, em conformidade com os procedimentos operacionais normalizados da CUA.

Nunca é demais enfatizar a necessidade de uma sala de situação que se transforme no Centro de Operações de Emergência durante uma crise. A sala serviria como uma base regular para a ligação com o Sistema Continental de Aviso Prévio, os Sistemas de Aviso Prévio das CER, e Organizações Internacionais tais como a WMO e a OMS com a capacidade de fornecer previsões e desenvolvimentos em tempo real sobre catástrofes que constituem preocupação para a AfHA.

Sugere-se que o custo do equipamento para a sala de situação seja definido na segunda fase ou no segundo ano de início das operações, quando houver alguma capacidade de recursos humanos no terreno para fazer o enorme investimento no uso do conhecimento para mitigar as catástrofes que merecem essa atenção. Além disso, espera-se que o local permanente da AfHA tenha sido decidido para que a sala de situação não seja realocada duas ou mais vezes.

Fontes de Financiamento

O mandato da AfHA tinha colocado ênfase no financiamento da organização proveniente de África. Com uma vontade política adequada, especialmente nas estruturas de decisão da UA, esta intenção dos fundadores da AfHA é facilmente exequível. Para poder arrancar, a AfHA deve depender do orçamento regular da CUA. Com esse apoio firme, seria possível que a AfHA explore fontes de financiamento adicionais e criativas. Está previsto que a operacionalização da AfHA despertará igualmente o interesse dos Estados-membros e aumentará a vontade da sua parte de concretizar o compromisso para a disponibilização por parte de Sendai de 1,5% do orçamento nacional para a redução do risco de catástrofes. A AfHA irá fazer advocacia para que os Estados-membros subscrevam a Capacidade Africana de Risco na base de potenciais crises humanitárias que poderiam ser mapeadas.

As fontes recomendadas de financiamento nos primeiros cinco anos das operações da AfHA poderiam incluir, entre outras, as seguintes:

- Os salários do pessoal e benefícios conexos, bem como as necessidades logísticas do pessoal, serão cobertos pela CUA (Estados-membros), incluindo a transformação de alguns postos actuais na CUA;
- Recursos do Governo que se ofereceu em acolher a AfHA, pelo menos durante os primeiros cinco anos;
- Recursos do Fundo Especial de Assistência à Emergência da UA;
- Recursos de processos específicos;
- Recursos de 1,5% do PIB (Sendai) reservados para Acções Humanitárias nacionais;
- Recursos do Seguro de Riscos de Catástrofes;
- Recursos do Projecto do Sector Privado Africano;
- Recursos do projecto de doadores internacionais.

Depois de ganhar credibilidade e estabelecer a confiança, a AfHA pode oferecer serviços baseados em taxas como forma de melhorar a sua auto-suficiência. Os mecanismos geradores de receitas podem ser os seguintes:

- Serviços baseados em taxas, especialmente nos serviços prestados ao sector privado sobre a previsão do risco de catástrofes e análise de dados;
- Publicações;
- Patrocínio de doadores/parceiros de desenvolvimento internacional, etc.

Parcerias para a AfHA

Espera-se que a AfHA construa dois tipos diferentes de parcerias que não sejam mutuamente exclusivas. Haveria parceiros com os quais a AfHA deveria colaborar durante as operações. Existem igualmente parceiros que estão em condições de combinar a colaboração operacional com todo o tipo de apoio material de recursos. As discussões com algumas Agências da ONU demonstraram que algumas delas estão em condições de apoiar a AfHA após a assinatura de um Memorando de Entendimento sobre parcerias estratégicas e operacionais. Existe uma vontade de fornecer capacitação, incluindo a oferta de apoio de pessoal, formação e concepção de resposta a surtos, bem como gestão da cadeia de fornecimento, incluindo o acesso às capacidades de armazenamento à medida que a AfHA constrói, de preferência em locais contíguos para tirar partido das escalas e dos conhecimentos disponíveis.

A ampla categorização de parceiros sugerida para consideração nos dois tipos de parcerias está enumerada nas duas categorias listadas abaixo:

- Comunidades Económicas Regionais
- Forças Nacionais/Força Africana em Estado de Alerta
- Mecanismos Regionais com Capacidades de Busca e Salvamento/Armazéns
- Instituições Nacionais de Gestão de Emergências, incluindo os agentes locais de resposta
- Instituições da ONU com Mandatos Humanitários
- Órgãos Intergovernamentais com Mandatos Humanitários
- Órgãos Não-Governamentais Locais/Internacionais com Mandatos Humanitários
- Agências Espaciais Africanas e Nacionais
- Agências de Previsão do Tempo Nacionais/Internacionais
- CDC África e CDC Nacionais

Parceiros de Apoio em termos de recursos

- Fundo da UA para a Paz
- IFI, incluindo o Banco Mundial e o BAD
- ONU e outras Instituições Intergovernamentais e Não-Governamentais relacionadas com o desenvolvimento de capacidades e apoio
- Capacidade de Risco em África
- NEPAD
- Entidades Africanas/Multinacionais/Nacionais do Sector Privado
- Doadores

6. ESTATUTO JURÍDICO DA AfHA

O mandato da AfHA deriva historicamente do Acto Constitutivo da União Africana que substituiu a Organização da Unidade Africana até à decisão da Conferência acima referida. A decisão da Conferência é adequada para estabelecer e operacionalizar a Agência. O Comité Técnico Especializado de Migração, Refugiados e Deslocados Internos, na sua reunião realizada a 7 e 8 de Novembro de 2019, decidiu que um estatuto da AfHA deve passar pelo processo normal de aprovação antes da operacionalização da Agência. O Estatuto tem de ser adoptado pelos Órgãos Deliberativos da UA através do CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos.

A AfHA seria obrigada a celebrar acordos com mecanismos regionais e nacionais, incluindo países. Para evitar um processo moroso, sugere-se que as decisões da AAU relativas à operacionalização sejam reforçadas na Lei Modelo. A Lei Modelo basear-se-á nas recomendações e melhores práticas da Lei Internacional de Resposta a Catástrofes (IDRL), cujo objectivo é facilitar, coordenar e regular as operações internacionais de resposta a catástrofes. Um mecanismo de resposta regional no âmbito da AfHA será desenvolvido com o objetivo de estabelecer os passos a seguir no pedido de apoio internacional da AfHA, o papel e as responsabilidades do Estado afectado e um mecanismo de coordenação para canalizar os pedidos e ofertas de assistência humanitária internacional.

AfHA Personnel Budget Posts - Annual Cost

No	Post	Grade	Annual Salaries and Benefits Cost				
			Year 1	Year 2	Year 3	Year 4	Year 5
Office of the Director							
1	Director	P6	144,255.12	147,171.30	150,087.49	153,000.11	155,916.29
1	Gender Officer	P4	-	110,951.49	113,155.11	115,358.72	117,564.12
1	Special Assistant	P3	96,921.34	98,836.36	100,753.17	102,666.41	104,585.00
1	Resource Mobilisation Officer	P3	-	96,921.34	98,836.36	100,753.17	102,666.41
1	Communications Officer	P3	96,921.34	98,836.36	100,753.17	102,666.41	104,585.00
1	Legal Officer	P3	22,656.97	23,791.70	24,925.22	26,058.74	27,192.26
Secretariat - Administration and Finance							
1	Head	P4	110,951.49	113,155.11	115,358.72	117,564.12	119,767.73
1	Senior Officer	P3	-	-	96,921.34	98,836.36	100,753.17
1	Senior ICT Officer	P3	96,921.34	98,836.36	100,753.17	102,666.41	104,585.00
Disaster Risk Management & Mitigation Unit							
1	Head	P5	126,440.93	128,977.67	131,512.63	134,045.81	136,578.99
1	Principal Officer	P4	-	110,951.49	113,155.11	115,358.72	117,564.12
2	Senior Officer	P3	-	-	193,842.67	197,672.72	201,506.34
6	National Officer	P2	-	-	400,510.86	410,504.62	420,519.76
Forced Displacements Unit							
1	Head	P5	126,440.93	128,977.67	131,512.63	134,045.81	136,578.99
1	Principal Officer	P4	-	110,951.49	113,155.11	115,358.72	117,564.12
2	Senior Officer	P3	-	-	193,842.67	197,672.72	201,506.34
1	National Officer	P2	-	-	66,751.81	68,417.44	70,086.63
Regional Monitoring & Relations Unit/Situation Room							
1	Head	P5	126,440.93	128,977.67	131,512.63	134,045.81	136,578.99
1	Coordinating Officer	P4	-	110,951.49	113,155.11	115,358.72	117,564.12
2	Senior Officer	P3	-	-	193,842.67	197,672.72	201,506.34
1	National Officer	P2	-	-	66,751.81	68,417.44	70,086.63
Western Africa Office							
1	Senior Officer	P3	-	-	100,972.49	103,031.80	105,093.03
1	National Officer	P2	-	-	70,805.71	72,596.83	74,391.78
Central Africa Office							
1	Senior Officer	P3	-	-	88,925.87	90,814.67	92,705.22
1	National Officer	P2	-	-	63,837.07	65,479.88	67,126.20
Eastern Africa Office							
1	Senior Officer	P3	-	-	91,076.17	92,938.73	94,803.02
1	National Officer	P2	-	-	63,966.06	65,586.05	67,209.51
Southern Africa Office							
1	Senior Officer	P3	-	-	93,485.15	95,426.41	97,369.48
1	National Officer	P2	-	-	66,237.05	67,925.50	69,617.55
Northern Africa Office							
1	Senior Officer	P3	-	-	95,892.29	97,833.55	99,776.61
1	National Officer	P2	-	-	66,959.20	68,647.64	70,339.70
39	Total Proposed Regular Budget Posts		947,950.38	1,508,287.51	3,553,246.52	3,628,422.77	3,703,688.42

Estimated Administrative, Operational and Program Costs

No	Description	Annual Costs				
		Year 1	Year 2	Year 3	Year 4	Year 5
I	Staff Costs	947,950.38	1,508,287.51	3,553,246.52	3,628,422.77	3,703,688.42
a	Director and support staff	568,627.59	788,500.03	901,543.74	919,570.46	937,614.99
b	Programme staff	379,322.79	719,787.49	2,651,702.78	2,708,852.31	2,766,073.43
II	Program Costs	1,025,000.00	5,255,000.00	1,975,000.00	1,975,000.00	1,951,000.00
a	Capacity Building	600,000.00	800,000.00	1,400,000.00	1,400,000.00	1,400,000.00
<i>i</i>	Training opportunities for AUHA staff	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
<i>ii</i>	AUHA training of REC/member-states	400,000.00	600,000.00	1,200,000.00	1,200,000.00	1,200,000.00
b	Volunteer Emergency Response Teams (VERT)	150,000.00	180,000.00	200,000.00	200,000.00	176,000.00
<i>i</i>	VERT Database	150,000.00	180,000.00	200,000.00	200,000.00	176,000.00
c	Meetings	275,000.00	275,000.00	275,000.00	275,000.00	275,000.00
<i>i</i>	Annual AUHA meetings w/ member states Consultative meetings with Coordinating Committee on Forced Displacement and Humanitarian Action	75,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00
<i>ii</i>		200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00
d	Situation Room/Emergency Ops. Centre	-	4,000,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
III	Operational and Administrative Costs	1,165,200.00	698,210.00	614,128.00	630,824.00	643,012.00
a	Purchase of Fixed Assets	580,000.00	100,000.00	-	-	-
<i>i</i>	Vehicles	480,000.00	-	-	-	-
<i>ii</i>	Furniture & Fixtures	50,000.00	50,000.00	-	-	-
<i>iii</i>	Office Equipment	50,000.00	50,000.00	-	-	-
b	Communications	38,400.00	40,320.00	42,336.00	44,452.00	46,678.00
<i>i</i>	Internet Services	24,000.00	25,200.00	26,460.00	27,784.00	29,172.00
<i>ii</i>	Telephone & Fax	7,200.00	7,560.00	7,938.00	8,334.00	8,752.00
<i>iii</i>	Postage	2,400.00	2,520.00	2,646.00	2,778.00	2,918.00
<i>iv</i>	Freight Charges	2,400.00	2,520.00	2,646.00	2,778.00	2,918.00
<i>v</i>	Newspapers & Periodicals	2,400.00	2,520.00	2,646.00	2,778.00	2,918.00
c	Travelling Expenses	430,000.00	435,250.00	443,016.00	451,162.00	454,638.00
<i>i</i>	DG's official missions	280,000.00	280,000.00	280,000.00	280,000.00	280,000.00
<i>ii</i>	Research missions	30,000.00	31,500.00	33,076.00	34,728.00	36,466.00
<i>iii</i>	Experts missions	45,000.00	47,250.00	49,614.00	52,092.00	52,092.00
<i>iv</i>	Advocacy	45,000.00	45,000.00	47,250.00	49,614.00	49,614.00
<i>v</i>	Resource mobilization missions	30,000.00	31,500.00	33,076.00	34,728.00	36,466.00
d	Rental & Maintenance	15,600.00	16,380.00	17,200.00	18,058.00	18,684.00
<i>i</i>	Rental of vehicles	4,000.00	4,200.00	4,410.00	4,630.00	4,862.00
<i>ii</i>	Maintenance of vehicles	4,800.00	5,040.00	5,292.00	5,556.00	5,834.00
<i>iii</i>	Maintenance of Equipment	4,800.00	5,040.00	5,292.00	5,556.00	5,556.00
<i>iv</i>	Maintenance of Premises	2,000.00	2,100.00	2,206.00	2,316.00	2,432.00
e	Stationery and Office Supplies	48,000.00	50,400.00	52,922.00	55,566.00	58,346.00
<i>i</i>	Stationery & Office Supplies	18,000.00	18,900.00	19,846.00	20,838.00	21,880.00
<i>ii</i>	Printing of Publishing	20,000.00	21,000.00	22,050.00	23,152.00	24,310.00
<i>iii</i>	Library & Books services	10,000.00	10,500.00	11,026.00	11,576.00	12,156.00
f	Other Operating Expenses	53,200.00	55,860.00	58,654.00	61,586.00	64,666.00
<i>i</i>	Utilities (water and electricity)	7,200.00	7,560.00	7,938.00	8,334.00	8,752.00
<i>ii</i>	Property insurance	10,000.00	10,500.00	11,026.00	11,576.00	12,156.00

7. CONCLUSÃO

A crescente crise humanitária, as catástrofes resultantes de factores naturais e provocados pelo homem, com efeitos prejudiciais para o bem-estar dos cidadãos africanos, exigiu a revisão da resposta humanitária em África. A tendência tem-se também reflectido cada vez mais em certas lacunas, mesmo nas várias agências existentes - ONG regionais, nacionais e mesmo a sociedade civil que trabalham para atenuar o sofrimento da humanidade em situações de catástrofe.

A Conferência, reconheceu a necessidade e, na verdade, concedeu o mandato para uma abordagem continental, a uma agência Pan-africana, indígena, independente, inovadora, autónoma e financiada para complementar e coordenar o tratamento dos assuntos humanitários em África.

De acordo com as melhores práticas mundiais, adequação à realidade actual, tendo em conta as mudanças nas tendências das catástrofes, e monitorização e resposta a catástrofes, este estudo forneceu um roteiro para a operacionalização de uma Agência Humanitária Africana que propôs ser designada por Agência Humanitária da União Africana. O estudo é muito pormenorizado e apresentado para permitir possíveis alterações, mudanças imprevistas e modificações para as melhores práticas, custos e eficiência à medida que é implementado.

As conclusões e recomendações do estudo vieram de fontes ecléticas. Um estudo aprofundado da literatura pertinente, primeiro para compreender o estado da crise humanitária em África, depois a situação noutros continentes e a acção colectiva em nome de múltiplos Estados-membros organizados. Houve também várias consultas, reuniões, entrevistas e administração de questionários para experimentar as opiniões dos principais intervenientes na elaboração de um modelo que reflectisse verdadeiramente a realidade no terreno e que fosse adequado ao objectivo definido.

As funções da AfHA são claramente identificadas como um elo entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento, a coordenação e a condução, a partilha de conhecimento, as parcerias, o banco de inovações, e uma agência que actua no terreno para a luta contra as catástrofes no continente africano. A AfHA centrar-se-á na prestação de assistência em resposta às catástrofes humanitárias em África. Ao prestar esta assistência, a AfHA não deverá substituir os actuais esforços dos mecanismos/autoridades nacionais/regionais e das Agências das Nações Unidas, bem como de outros parceiros humanitários empenhados no continente africano.

O estudo tem em conta a situação em África: pobreza devastadora, fome e realidades climáticas que contribui para o agravamento da crise em África. O acordo estrutural em três fases com base num financiamento regular da UA e na utilização de recursos proveniente de outros doadores interessados constitui um roteiro confiante para a União Africana no sentido de colmatar as lacunas na resposta a problemas humanitários complexos em África.

8. RECOMENDAÇÕES

- **Mandato e âmbito da AfHA**

1. Realizar reuniões de validação e de análise SWOT que envolvam especialmente os Estados-membros.
2. Submeter rapidamente o relatório e o orçamento de acompanhamento aos comités de dotação apropriados, para que sejam submetidos à Cimeira de Julho de 2020.

- **Estrutura Organizacional**

1. Estabelecer modalidades de relacionamento com as CER/, os Estados-membros e outros intervenientes/parceiros.
2. Posicionar a AfHA como um dos pilares do ecossistema humanitário em África, tendo em conta os outros intervenientes.
3. Elaborar um manual operacional e PON para a AfHA, incluindo o seu Centro de Operação.
4. Tornar a AfHA aberta a consultas, assessoria e apoio de agências pertinentes em África.

- **Requisitos de Recursos Humanos**

1. O HARDP poderia emprestar pessoal inicial para a AfHA

2. O PMA tinha manifestado interesse em apoiar as necessidades de recursos humanos e deveria ser consultado.
3. Preparar os TdR e Recrutar o Chefe da AfHA e, posteriormente, elaborar os TdR e recrutar outros membros do pessoal da AfHA.

- **Financiamento**

1. O DPA/CUA deve finalizar o orçamento proposto para a AfHA em conformidade com os PON da CUA.
2. Preparar o orçamento para a Fase II de modo a incluir a criação da Sala de Situação.
3. Realizar consultas com as Nações Unidas e entidades/doadores similares sobre o apoio à AfHA.

- **Estatuto Jurídico**

1. Iniciar consultas sobre a elaboração do estatuto da AfHA
2. Iniciar consultas conducentes a acordos sobre os Estados-membros para acolher a sede e os Escritórios de Campo da AfHA
3. Iniciar consultas e realizar Memorandos de Entendimento com todas as partes interessadas/parceiros necessários e dispostos

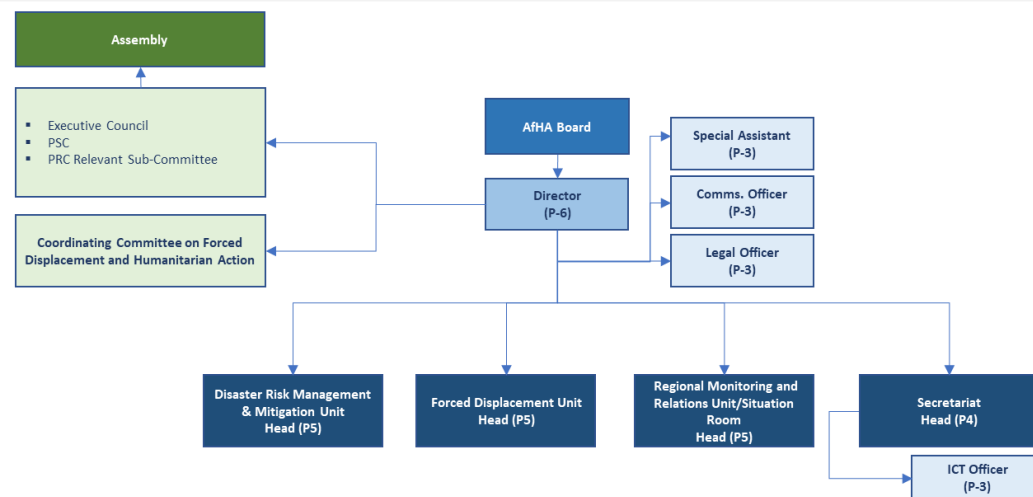
- **Roteiro de Implementação**

1. Uma aderência rápida a um roteiro realisticamente actualizado, conforme o anexo

1. APÊNDICE

AfHA Organisational Structure

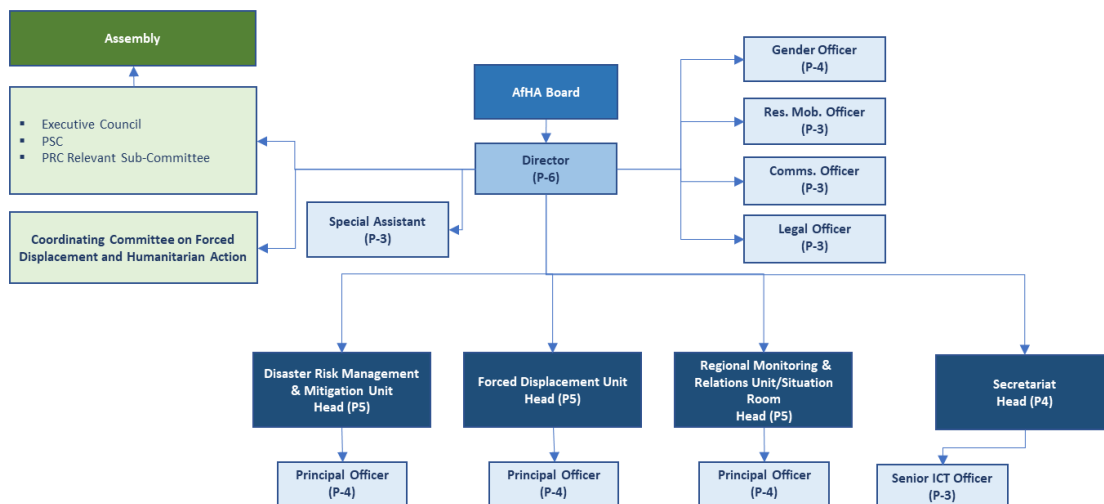
Phase I

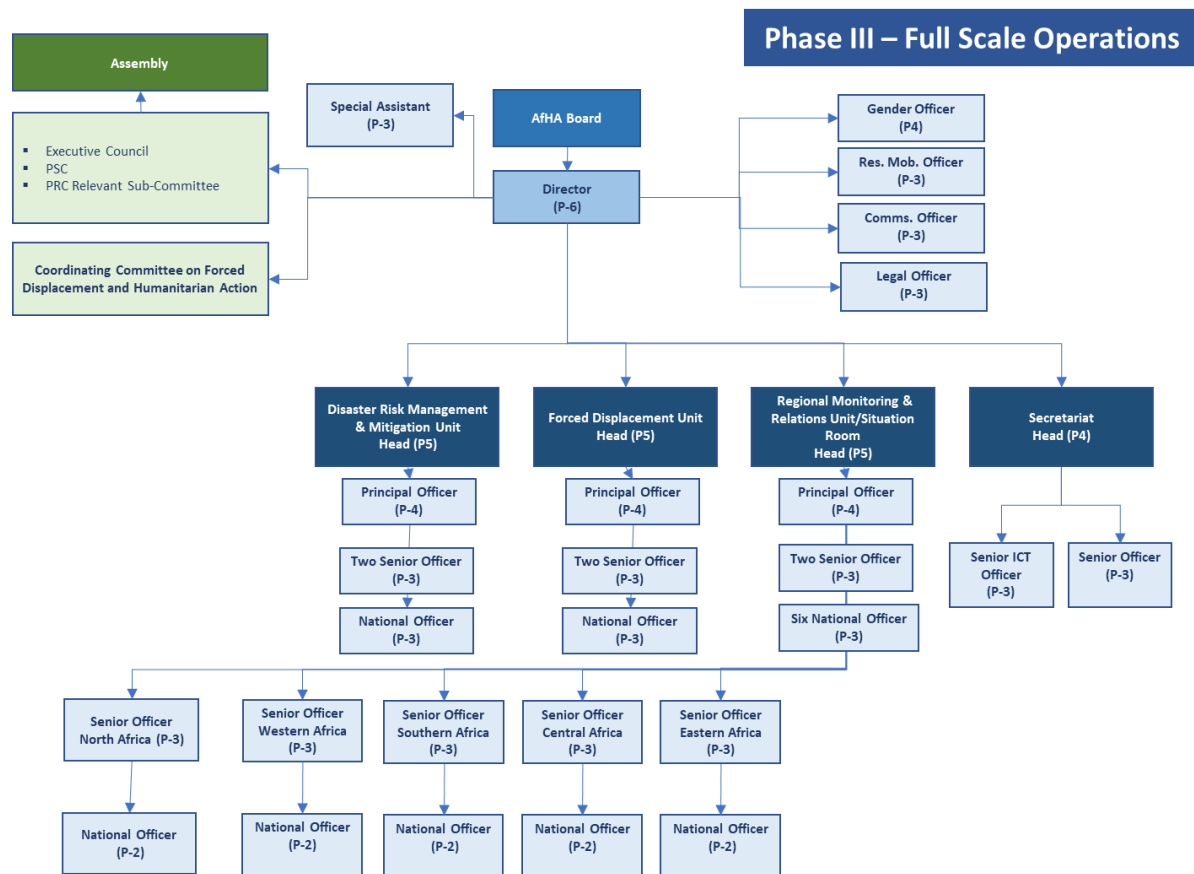


- Commence Mandate Implementation
- Negotiate HQ agreement
- Move from Addis Ababa to host country

AfHA Organisational Structure

Phase II





Anexo: Roteiro para a Operacionalização da Agência Março de 2018 - Julho' 2020

		ACTIVIDADE	RESULTADOS	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCALIZAÇ ÃO
1.	Início e Encomenda do Estudo de Viabilidade	- Reunião inicial com o DPA e lançamento do estudo de viabilidade - Distribuição de questionários sobre AfHA aos Representantes Permanentes em Adis Abeba, Estados-membros, CER e Parceiros e partes interessadas relevantes	Projecto de visão e contexto da UA	DPA, Consultor	1 - 10 de Março de 2018	CUA
2.	3. Consultas/Viabilidade	Análise documental e estudo de âmbito sobre os quadros e mecanismos institucionais humanitários existentes no continente africano, incluindo o relatório de reestruturação da UA	Catálogo da paisagem humanitária de África	Consultor	Fim dos trabalhos referentes ao dia 14 de Março de 2018	CUA
		Consultas com lideranças políticas, órgãos e departamentos da UA sobre o estudo de viabilidade da AfHA	Aprofundar a compreensão da visão e estruturar a prestação de serviços civis da UA em questões humanitárias	DPA, Consultor	Fim dos trabalhos referentes ao dia 30 de Março de 2018	CUA
		Consultas com o Comité de Reestruturação da UA sobre a Arquitectura da AfHA	Informação actualizada sobre a visão global da reestruturação da UA e o lugar da AfHA	DPA, Consultor	Antes do final de Março de 2018	Kigali/Por confirmar
		Consultas com o CDC África e Consultas com os Departamentos da CUA	Contraste com as operações da ACDC e da AfHA	DPA, Consultor	Abril de 2018	CDC

		Consultas com as CER nas suas respectivas sedes para entrevistas estruturadas e workshops	Consenso sobre arquitectura institucional, visão, objectivo e âmbito da AfHA	DPA, Consultor	Abril de 2018	SEDE DAS CER
4.		Consultas com os Estados-membros e Agências	Consenso sobre arquitectura institucional, visão, objectivo e âmbito da AfHA	DPA, Consultor	Abril-Maio de 2018	Reunião de Peritos dos Estados-membros, Nairobi
5.	Viagens/Visitas de Estudo	Visitas de estudo ao ECHO; AHA; CDEMA, ACNUR, PAM, CICV, OIM, IFRC e OCHA	Comparar e contrastar sobre o mandato institucional, vínculos e operações das Agências regionais	DPA, Consultor	Out. -2018 Fevereiro, 2019	Regiões, Nova Iorque, Genebra, Bruxelas
		Visitas de estudo à UA, CEDEAO, depósitos do PAM no Gana, ACNUR e UNOCHA em Bamako, Dar es Salaam e Yaoundé	Compreensão das capacidades existentes do depósito	DPA, Consultor	Março de 2019	Regiões
6.	Análise SWOT e análise dos resultados	Análise das respostas dos Estados-membros	SWOT e contexto da AfHA	DPA, Consultor	Abril de 2019	Adis Abeba
		Análise SWOT, consultas com parceiros internacionais da AfHA com sede em Adis Abeba;				
		Reunião de balanço com o Comité de Representantes Permanentes de todos os Estados-membros				
7.	Apresentação do Relatório Final	Revisão dos comentários recebidos e envio do Relatório final 25-30 páginas	Alterações e relatório da Agência	DPA, Consultor	15 de Maio de 2019	Adis Abeba

8.	Retiro Interno da CUA/DPA para Análise do Relatório	Elaboração e Análise do Relatório com o DPA	Manual e detalhes operacionais delineados	Consultor	Maio de 2019	Kigali
9.	Informação à Comissão	Informe da Comissão da UA por S.Ex.^a Cessouma Semate, Comissário para os Assuntos Políticos	Informação actualizada da Comissão	S.Ex.^a Comissário Director/HHAR DP	5 de Junho de 2019	Adis Abeba
10.	Submeter Relatório aos Órgãos Deliberativos da UA	Apreciação e aprovação do Relatório do Estudo de Viabilidade	Decisão e consenso	DPA	Junho de 2019	Adis Abeba
11.	Abordagem dos Requisitos Institucionais e de Pessoal	Organograma e estruturas delineadas	Estruturas, Manual e Plano de Recrutamento de Pessoal	CUA/DPA	Junho - Julho de 2019	Adis Abeba
12.	Estratégia de mobilização de recursos	Estratégia	DPA, Parceiros		Julho-Agosto de 2019	
13.	Comissionamento da Agência Humanitária Africana	Cerimónia de lançamento da AfHA pela UA	AfHA lançada	CUA/DPA	Agosto de 2019	Adis Abeba
14.	Instrumento Jurídico	Processo de elaboração e consultas	AUILC, DPA		Maio – Julho de 2019	
15.	Promulgar a Lei de Calamidades da UA	Reuniões consultivas	AUILC, IFRC		Maio – Setembro de 2019	
16.	Consultas com as estruturas da UA e	Conclusão das estruturas, funções e responsabilidades propostas e o	DPA		Janeiro de 2020	

	comités de finanças	financiamento da AfHA				
17.	Reunião de Validação do Relatório da AfHA pelos Estados-membros	Revisão final e validação	DPA		Janeiro/Fevereiro 2020	
18.	Reunião de Juristas dos Estados-membros	Revisão do projecto de Instrumento Jurídico	AUIL, OLC e DPA		Março de 2020	
19.						
20.	Sessão Extraordinária do CTE sobre Migração, Refugiados e Deslocados Internos em Março/Abril de 2020;	Validar e aprovar o relatório de estudo sobre estruturas, mandato e finanças	DPA		Abril de 2020	
21.	CTE de Justiça e Questões Jurídicas	Aprovar o instrumento jurídico para a AfHA	AUIL, OLC e DPA		Abril de 2020	
22.	Cimeira de Julho de 2020	Apreciação e aprovação do Relatório da AfHA e Evento de Lançamento para a AfHA			Julho de 2020	
23.	Acordo de Sede	Visitas ao país	CUA, Estados-membros		Junho - Agosto de 2019	
24.	Consultas com as ONG locais	Reuniões consultivas	Grupo, ICVA		Maio - Agosto de 2019	
25.	Website Dedicado	Reuniões consultivas	DPA, DCI		Maio de 2019	

Nome	Título	País / Instituição	Data de Entrevista e Local
Sr.ª Ahunna Eziakonwa e Equipa	AS-G	PNUD	01/10/2018, Nova Iorque
Sr.ª Finda Koroma e Equipa	3.º Vice-presidente	CEDEAO	11/10/2018, Abuja
Dr. Gueye e Equipa	Chefe, Aviso Prévio	CEDEAO	11/10/2018, Abuja
	Comissário, Assuntos Sociais e Humanitários	CEDEAO	11/10/2018, Abuja
Sr.ª Florence Iheme e Equipa	Director, Assuntos Humanitários	CEDEAO	11/10/2018, Abuja
Dr. Remi Ajibewa	Director, Assuntos Políticos	CEDEAO	11/10/2018, Abuja
Dr. Kayode Fagbemi	Director	NEMA/Nigéria	11/10/2018, Abuja
Dr. Khabele Matlosa	Director,DPA	CUA/DPA	15/10/2018, Adis Abeba
Sr. Olabisi Dare	Chefe, HARDP	UA	15/10/2018, Adis Abeba
Dr. Kai Gatkuoth	Chefe de Unidade	DREA/UA	16/10/2018, Adis Abeba
Bisi Dare/Rita Amorkhobur	Chefe & Adjunto	HARDP/UA	18/10/2018, Adis Abeba
Sr.ª Ladet Tekal	Anteriormente OCHA	ONUSIDA	22/10/2018, Adis Abeba
Cosmas Chanda	Chefe, ACNUR para UA	ACNUR	24/10/2018, Adis Abeba

Johnstone Oketch	Oficial de Ligação	OCHA @ UNOAU	24/10/2018, Adis Abeba
Steven e Equipa	Chefe Regional	Visão Mundial	24/10/2018, Adis Abeba
Sr.ª Angeline Rudakubana	Chefe	PMA para UA	25/10/2018, Adis Abeba
Sr. Addis Tesfa	Coordenador Regional	ICVA	26/10/2018, Adis Abeba
Dr. Khabele Matlosa	Director	DPA	29/10/2018, Adis Abeba
CTE, Guiné Equatorial	Representantes na Reunião do CTE	Libéria, Argélia, Tunísia, Burkina Faso, Chade, Benim	01/11/2018, Malabo
Embaixadora Minata Samate	Comissária	CUA/DPA	05/11/2018, Adis Abeba
Yemisrach	Rep	Conselho Norueguês de Refugiados	05/11/2018, Adis Abeba
Dr. Tidiane & Anor	Director	Agência Espacial Africana/UA	09/11/2018, Adis Abeba
Dr. John Nkengasong	Director	CDC África	12/11/2018, Adis Abeba
	Funcionário Jurídico	OLC/UA	12/11/2018, Adis Abeba
Sr.ª Mutendere Gondwe	Funcionário Jurídico	OLC/UA	12/11/2018, Adis Abeba
Comité de Direcção, Reunião de Parceiros	Apresentação sobre a AfHA	Reunião realizada na Etiópia	13/11/2018, Adis Abeba
Renny Mike Wafula	Oficial de Assuntos Humanitários	ACNUR/UA	13/11/2018, Adis Abeba

Ato Tadese Bekele	Assessor, Comissão de Gestão de Riscos de Catástrofes da Etiópia?	Etiópia	14/11/2018, Adis Abeba
Sr. Abdou Dieng	Director Regional	PMA	15/11/2018, Skype Dakar
Membros do ICVA @ Simpósio de Nairobi	Representante	ONG	27/11/2018, Nairobi
Representantes @ Simpósio de Nairobi	Representante	Mali, Níger, Malawi, Marrocos, Serra Leoa, Etiópia, Madagáscar, Togo, Saharawi, Nigéria etc.	29/11/2018, Nairobi
Johnstone Oketch	Oficial de Ligação	OCHA	15/11/2019, Adis Abeba
Mohd Badr & Angelline	Pré-reunião de Roma	PMA	20/01/2019, Roma
Stanlake & full House	Director	PMA	21/01/2019, Roma
Ussama Osama	OiC, Agência Humanitária	PMA	21/01/2019, Roma
Sr.ª Lisa Carty & Marcy Vigoda	Director & Chefe da Filial	OCHA-Genebra	22/01/2019, Genebra
Ignacio Packer & Anor	Director	ICVA	22/01/2019, Genebra
Pat Drury & outros	Director	OMS	22/01/2019, Genebra
Bruce, Judith & Pascal Daudin	Director	(CICV)	22/01/2019, Genebra

Valentin Tapsoba	Director	ACNUR	22/01/2019, Genebra
Raouf Mazou	Director	ACNUR	22/01/2019, Genebra
Dr. XuTang	Director	WMO	23/01/2019, Genebra
Dwi Atmoko	Director	WMO	23/01/2019, Genebra
S.Ex. ^a Tabu Abdallah Manirakiza	Secretário-geral Adjunto	CEEAC	25/2/19, Libreville
CEEAC	Peritos		25/2/19, Libreville
Thierry	Oficial	FOMAC	25/2/19, Libreville
Dipo Summa	Chefe de Unidade	Centro de AHA	06/03/19, Jakarta
Shabaz Khan	Director	UNESCO	06/03/19, Jakarta,
Adelina e Outros	Directora Executiva	Centro de AHA	08/03/2019, Jakarta
Dipo Summa	Chefe de Unidade	Centro de AHA	08/03/2019, Jakarta
Admiral Musa Julius	Oficial	BMKG-WTIC	08/03/2019, Jakarta
Nova Heryandoko	Oficial	BMKG	08/03/2019, Jakarta
Kian Purna Sinki	Oficial	BMKG	08/03/2019, Jakarta

Bustamam	Oficial	UNESCO	08/03/2019, Jacarta
Shewit Hailu	Oficial	UA/CPS	18/03/19, Adis Abeba
Moussa Faki Mahamat	Presidente	@ Reunião dos Estados-membros da UA sobre o Ciclone Idai	21/03/2019, Adis Abeba
Minata Samate, Khabele Matlosa e todos os funcionários de HARDP	Comissária	UA/DPA	23/03/2019, Adis Abeba
Consultas de Joanesburgo			Abril de 2019, Adis Abeba
CPS, Consultor			Abril de 2019, Adis Abeba
Dr. Khabele Matlosa	Director	UA/DPA	28/10/2019, Adis Abeba
Dr. Khabele Matlosa	Director	UA/DPA	11/11/2019, Adis Abeba
Minata Samate, Directora & Equipa de HARDP	Comissária	UA/DPA	12/11/2019, Adis Abeba

Questões de Consultas à IGAD, Rumo à Operacionalização da Agência Humanitária da UA (AUHA)

1. Que catástrofes ocorrem frequentemente na sua Região?
2. Todos os membros da sua Comunidade Económica Regional (CER) têm uma Agência/ Organização Nacional de Gestão de Catástrofes?
 - a. Em caso afirmativo, como é que eles se relacionam com as suas CER sobre a subsidiariedade?
3. Que melhores práticas podem ser aprendidas da sua CER sobre a redução do risco de catástrofes?
4. Que lacunas não colmatadas diria que existem na relação entre a Comissão da União Africana e a sua Comunidade Económica Regional sobre o apoio humanitário?
5. Que intervenções de capacitação em matéria de gestão de emergências/redução do risco de catástrofes/Coordenação Humanitária acha que a UA pode oferecer à sua CER?
6. O Chefe da AUHA deve ser eleito ou nomeado?
7. Que papel acha que a AUHA pode desempenhar aos níveis Nacional, Regional, Continental e Global?

Consultas aos Estados-membros para a Operacionalização da Agência Humanitária da UA (AUHA)

1. Que desastres ocorrem frequentemente no seu país?
2. O seu país tem uma Agência Nacional de Gestão de Catástrofes/Organização?
 - a. Em caso afirmativo, como é financiada?
3. Que melhores práticas podem ser aprendidas do seu país com respeito à redução do risco de catástrofes?
4. Como você caracterizaria a relação entre seu país e sua Comunidade Económica Regional?
 - a. Cordial
 - b. Indiferente
 - c. Glacial
5. Que lacunas não colmatadas diria que existem na relação entre o seu país e a Comissão da União Africana e a sua Comunidade Económica Regional sobre o apoio humanitário?
6. Que intervenções de capacitação em matéria de gestão de emergências/redução do risco de catástrofes/Coordenação Humanitária acha que a UA pode oferecer ao seu país?
7. O Chefe da AUHA deve ser eleito ou nomeado?
8. Que papel acha que a AUHA pode desempenhar aos níveis Nacional, Regional, Continental e Global?

Estados-membros cujas respostas ao questionário recebi*

1. Madagáscar
2. África do Sul
3. Nigéria
4. Uganda
5. Comores

6. República do Congo
7. Lesoto
8. Maurícias
9. República Democrática do Congo

*Acho que isso não deve ser publicado, pois enviei e-mails dentro do HARDP pedindo respostas de países em que posso não ter sido copiado, mas que não obtive resposta. Não posso ter a certeza de que é tudo isso. Seria triste se provocássemos alguns países a provar que eles responderam.